



## DECRETO Nº 080/2016

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora aposentada **IOLANDA APARECIDA JARENCO PEDROSO.** "

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art.1º.** Fica concedida a partir de 28 de novembro de 2016, "Pensão Vitalícia" a **ANTONIO PEDROSO**, portador da cédula de Identidade n.º 594.292-6 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 117.340.609-30, beneficiário da servidora aposentada **IOLANDA APARECIDA JARENCO PEDROSO**, nos termos do Processo n.º 10.723/2016, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

**Art. 2º.** Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.258,91 (Três mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) mensais e R\$ 39.106,92 (Trinta e nove mil cento e seis reais e noventa e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de dezembro de 2016.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 20 de Junho | 20 16  
DE Nº 10854  
UMUARAMA, 20 | 12 | 20 16  
José Luis  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS